



Os motivos da prisão eram os mais diversos. Os índios eram presos porque bebiam, porque iam para a cidade ou até mesmo porque falavam a língua materna. ‘Um índio ficava preso 8 meses por causa de gole de cachaça. A índia Bastiana foi uma dessas pessoas. Acredita que mais de 200 índios chegaram a passar pelo reformatório. Lembra que em uma única vez chegaram 15 do Mato Grosso. Também vieram Xerente. Ouvia gritos dos índios de dentro do presídio. O capitão Pinheiro mandava bater nos índios. Cabo Vicente, Oséias e Oredes (Oredão) amarravam os índios em cavalos para torturar. Os índios Valdemar e Jaco foram dois destes índios arrastadas. Valdemar quando foi arrastado pela cintura era ainda uma criança. Tinha 10 anos e foi torturado porque foi pescar; foi amarrado pela cintura, com a corda presa na chinha da sela e arrastado na frente de todo mundo; como não conseguia correr na mesma velocidade do cavalo, caía e era arrastado pelo chão. Se machucou muito. Viu a cena de Valdemar sendo arrastado.(...)

Dentro da cadeia havia um ‘cubículo’, onde os índios eram torturados; era uma sala escura, sem nenhuma janela, com água que pingava do teto.

Maria Júlia Izidoro Krenak, Maria Sônia Izidoro Krenak, Bibiano da Silva Pereira, Basílio Krenak e Marcos Krenak (fls. 147-148):

Dona Maria Julia e Dona Sonia trabalharam de cozinheiras no reformatório. O cacique Marcos explica que D. Maria Sonia engravidou de um indígena Xerente. Quando os policiais descobriram que ela tinha engravidado de um índio xerente, foi castigada tendo que trabalhar como cozinheira de graça no reformatório. Não era permitido se relacionar com outros índios.

D. Maria Julia, diz que ganhava muito pouco, e trabalhava das 6h às 18h, e não podia reclamar nada para os policiais, porque senão apanhava também. (...) Explica que ouviu falar do cubículo, que era uma cela onde o marido dela já tinha ficado preso. (...) Também havia uma sala só para os cachorros, que eram treinados para caçar índios (...)

Basílio conta, também, que se recorda que um índio chamado Vascuru apanhou dos policiais porque tinha fugido. Não podia fugir da aldeia. Quando os índios fugiam os policiais iam com cachorros atrás deles e não voltavam. (...)

Marcos atual cacique conta que na época dos militares uma tia, Nijalda, desapareceu. Os militares diziam que ela tinha ido para o Bananal com dois filhos. Ela era professora, e os militares não queriam que ela tivesse contato com os índios para que eles não aprendessem. Nunca mais ninguém ficou sabendo dela ou teve qualquer notícia.

José Alfredo de Oliveira - “Nego”, Maria do Carmo Santos, Itamar Krenak e Aparecida Krenak (fl. 152-154):

Os militares ordenavam que todos deveriam trabalhar. Não poderiam fazer nada sem autorização. Por exemplo, para atravessar para o outro lado do rio, deveria haver autorização da Funai. Em um episódio, o declarante resolveu ir ‘jogar uma sinuquinha’ do outro lado do rio. Quando voltou, foi preso e ficou por 17 dias no reformatório (...)



Não podiam fazer nada da cultura indígena. Era proibido falar na língua, fazer rituais de reza, de canto e dança. Nem mesmo os ritos de passagem quando um indígena morria podia ser feito (...)

Houve tortura na prisão na terra Krenak. Os presos trabalhavam e o produto ia todo para o presídio. Sempre ficavam dois ou três militares tomando conta dos índios. Se não trabalhassem na roça apanhavam. Itamar, filho de Dejanira Krenak, disse que os mais antigos contavam que havia um cubículo que era usado para torturar índios. Eles eram levados escondidos para este lugar. (...)

Itamar conta sobre um sonho dos índios mais velhos para ensinar a língua e a história krenak; através destes sonhos os ‘encantados’ repassam a história e a cultura dos indígenas. Até pouco tempo atrás diziam que não havia mais Krenak. Que agora só havia Maxacali. Muitos Krenak hoje já se dizem Maxacali porque têm medo da repressão.

A Comissão Nacional da Verdade ouviu, durante audiência realizada no Mato Grosso do Sul, o depoimento de Bonifácio R. Duarte, índio Guarani-Kaiowá, também detido no Presídio Krenak. Seu relato vai ao encontro dos depoimentos colhidos pelo MPF na Terra Indígena Krenak:

Amarravam a gente no tronco, muito apertado. Quando eu caía no sorteio pra ir apanhar, passava uma erva no corpo, pra aguentar mais. Tinha outros que eles amarravam com corda de cabeça pra baixo. A gente acordava e via aquela pessoa morta que não aguentava ficar amarrada daquele jeito. (Pra não receber o castigo...) a gente tinha que fazer o serviço bem rápido. Depois de seis meses lá, chegou o Teodoro, o pai e a mãe dele presos. A gente tinha medo. Os outros apanharam mais pesado que eu. Derrubavam no chão.

Bater era normal para eles. Se o índio tentava se justificar por alguma acusação, batiam com cassetete grande, depois jogavam na prisão. Não podiam nem perguntar por que estavam sendo punidos. Também batiam de chicote. Algemavam o preso dentro da cadeia e ele não podia falar, argumentar. Ameaçavam com arma. Os mais antigos contam que quando matavam um índio, jogavam no rio Doce e diziam pros parentes que tinha ido viajar.

Quando estavam muito debilitados, jogavam no hospital. A gente não sabia se estavam mesmo no hospital ou se foram massacrados ou morreram de



fome, sede. A gente não via morrer aqui, era quando estavam no hospital. Até a década de 1980 nosso povo sofreu bastante com os militares.²²

Um telegrama endereçado ao **Capitão Pinheiro** pelo Cabo Antônio Vicente, Chefe do PIGM (muito citado pelos indígenas em seus depoimentos), revela que era exercido, inclusive, um controle sobre as relações sexuais dos indígenas (fl. 83 do Anexo II):

Comunico-vos que chegou ao meu conhecimento através da índia Julieta Karajá, que aos primeiros dias da semana passada ela manteve relações sexuais com o índio Laurenço Gares na casa de escola, apenas uma vez.

Foram severamente repreendidos pelo ato que praticaram.

Às vossas considerações e providências.

Desse modo, o **Acusado** comandou um sistema repressivo voltado ao impedimento da reprodução física e sociocultural do grupo étnico *Krenak*, com a intenção de destruí-lo, no todo ou em parte, que contava, inclusive, com medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo (alínea d, art. 1º, Lei nº 2.889/56).

Ainda, em ofício, o **Capitão Pinheiro** deixa clara a proibição de deixar a terra indígena sem prévia autorização (fl. 82 do Anexo II):

Senhor Chefe,

[...]

Como é de conhecimento de todos, que para se ausentar da comunidade tribal, é necessária autorização da Chefia da mesma, ou da Chefia desta Ajudância, o referido índio deverá passar uns dias em dormitório de segurança.

O caso de Dedé Pataxó é também bastante elucidativo do contexto de violência e obscuridade de funcionamento do Reformatório Krenak, conforme relata o antropólogo Antônio Jonas Dias Filho, em sua tese de doutorado:

No entanto, o destino do índio Dedé teve outro desfecho. Segundo os relatos, ouvidos junto aos Krenak quando os entrevistamos em 1989, ele tentou fugir, foi perseguido e afogado no Rio Doce pela guarda do Posto que deu fim ao seu corpo. O ex-chefe da guarda e do PIGM se defende e diz que ele se afogou no rio. Para os Pataxó, para os Krenak e os demais índios presos que

²² Comissão Nacional da Verdade. Relatório. Volume II, 2014, p. 245. Cópia na mídia de fl. 351.



conviveram com ele, essa versão não é verdadeira porque Dedé era um exímio nadador.

Quando pesquisamos em 1989 a documentação do Museu do Índio e dos arquivos da FUNAI – desde a chegada de Dedé em 1969 até a libertação de seus companheiros da mesma tribo em 1970 – não encontramos nenhum sinal da presença do mesmo no Posto Indígena. Da mesma forma, a documentação acerca do expediente interno não registrou a sua presença até o fechamento do Reformatório em 1972.

Em 2012 retornamos ao Arquivo da Funai e descobrimos outros documentos que mostram a preocupação especial da Ajudância Minas Bahia com o índio Dedé. O primeiro é o Ofício 193/169 (Microfilme 307 – Fotograma 01420 – Arquivo da FUNAI) que diz o seguinte: “Senhor Chefe: Com este apresento-lhe, o índio Pataxó Dedé que deverá passar por um período de recuperação neste estabelecimento. Manoel dos Santos Pinheiro Chefe da Ajudância Minas – Bahia.”

Enquanto o primeiro documento foi apenas de apresentação, o segundo enviado alguns dias depois possuía outro teor. Diz o Ofício 205/69 (Microfilme 307 – Fotograma 01421 – Arquivo da Funai):

Assunto: Encaminha cópia do Relatório sobre o índio Dedé Pataxó.

Senhor Chefe:

Anexo, passo às mãos de V. Sa., um relatório sobre a vida pregressa do índio Dedé, da tribo Pataxó, procedente de Itajú do Colônia no Estado da Bahia.

*Manoel dos Santos Pinheiro
Chefe da Ajudância Minas Bahia*

Essas foram as únicas informações encontradas que apontam para um grau de atenção diferenciada para com o índio Dedé, tanto da Ajudância Minas Bahia, quanto do Reformatório. Porém, a data de sua saída, os relatórios e fichas usados para documentar a passagem dos índios pelo confinamento não aparecem nos arquivos oficiais. Além disso, quando estivemos com os Pataxó de Itaju do Colônia e de Coroa Vermelha na Bahia em 1990 eles nos revelaram que o mesmo jamais retornou à aldeia deixando mulher e filhos que perderam inclusive o direito sobre suas roças de mandioca e milho, invadidas depois por posseiros.”²³

Em 2009, foram liberados para pesquisa documentos classificados como confidenciais no período da ditadura militar, produzidos pela Assessoria de Segurança e Informações, braço do Serviço Nacional de Informações (SNI) na Funai. Entre esses documentos está

²³ DIAS FILHO, Antonio Jonas. *Sobre os viventes do Rio Doce e da Fazenda Guarany: Dois presídios federais para índios durante a Ditadura Militar*. Tese (doutorado em Antropologia). Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais da PUC-SP. São Paulo, 2015. p. 154-155.



o Informe nº 012/11ª DR/76, da 11ª Delegacia Regional da Funai,²⁴ de 17/11/76 (fls. 62-63 do Anexo II), o qual demonstra que a truculência praticada no Presídio Krenak era reconhecida pelos agentes do Estado, sendo os indígenas controlados em suas mais diversas atividades cotidianas mediante ameaça de confinamento:

Conforme já é de conhecimento da ASI/Funai, bem como de nosso Presidente e demais diretores, esses índios [Maxacali] viviam oprimidos pela força, quando na gestão do Sr. Capitão Pinheiro da Polícia Militar como Delegado Regional e Chefe da Ajudância Minas Bahia.

Existem inúmeros relatórios a respeito dos fatos ocorridos. Tratava-se de regime da fome e da pancada. Os índios viviam apavorados, pois por qualquer desajuste, levariam tremendas surras, além de serem recolhidos ao xadrez no “Crenack”.

Destarte, a intervenção militar conduzida por **Manoel dos Santos Pinheiro** sobre o PIGM causou a destruição sistemática do modo de vida do grupo indígena da etnia *Krenak*, ocasionando a desagregação social e cultural desse povo.

Percebe-se, portanto, que a atuação incisiva do **Acusado**, diretamente ou por meio dos guardas da GRIN e dos militares, todos a seu comando, deu-se com o objetivo nítido de controlar o comportamento dos índios *Krenak*, limitando seu direito de reprodução, de ir e vir e de cultivar suas tradições, na ânsia de destruir esse grupo étnico indígena, cuja extinção não ocorreu devido à enorme capacidade de resistência demonstrada pelos indígenas.

Em 1980, foi organizado, na Holanda, o IV Tribunal Bertrand Russell, cuja natureza simbólica tinha por objetivo dar maior visibilidade às violações dos direitos dos povos indígenas reconhecidos em tratados internacionais que estavam ocorrendo nos países americanos. Casos brasileiros foram apresentados perante o Tribunal Russell, que, após ouvir testemunhas e analisar documentos, assentou:

a ação do governo brasileiro tem sido a de despojar sistematicamente as sociedades indígenas de seus recursos básicos que são indispensáveis para garantir sua existência, em termos biológicos e como sociedade como uma forma de vida distinta e uma cultura própria, praticando desta feita uma ação etnocida e genocida²⁵.

²⁴ Em 1974, a Ajudância Minas-Bahia foi transformada na 11ª Delegacia Regional de Governador Valadares, a ela ficando subordinados o Posto Indígena Maxacali, o Posto Indígena Maxacali Pataxó, o Posto Indígena Krenak e a Fazenda Guarani.

²⁵ PORANTIM. *Cretã lembrado no Tribunal Russell*, janeiro/fevereiro de 1981, p. 7.



Em seu relatório final, a Comissão Nacional da Verdade – CNV, por sua comissionada Maria Rita Kehl, em texto de sua lavra que integra o volume 2, apontou que, “***especificamente para a população Krenak, obrigada a viver sob as mesmas condições de índios presos em suas terras, o reformatório assume um caráter de 'campo de concentração', conforme denunciado no Tribunal Russell II, ou 'prisão domiciliar'***”²⁶.

De fato, o genocídio perpetrado à época e levado ao Tribunal Russell foi desencadeado pelo regime autoritário instituído em torno do Presídio Krenak, inicialmente no PIGM e, depois, na Fazenda Guarani, respectivamente nos municípios de Resplendor e de Carmésia, em Minas Gerais, para onde foram levados indígenas de todas as regiões do país, sob o comando de **Manoel Pinheiro dos Santos**.

3. EXÍLIO DO TERRITÓRIO TRADICIONALMENTE OCUPADO

Manoel dos Santos Pinheiro, além da violência, da direta interferência nos modos de vida do Povo Krenak e da proibição da fala em língua materna, tudo com o intuito de destruir o referido grupo indígena, no dia 15 de dezembro de 1972, em mais uma grave violação de direitos humanos, conduziu e levou ao exílio todos os indígenas que estavam no PIGM, retirando forçadamente os índios da etnia *Krenak* de seu território tradicional, com a deliberada intenção de submeter o seu povo a condições de existência capazes de ocasionar-lhes a destruição física total²⁷.

No dia 29 de março de 1971, o Juízo da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais – após ingresso da FUNAI com uma Ação de Reintegração de Posse contra 59 (cinquenta e nove) invasores das terras dos *Krenak* – concedeu a reintegração da posse em favor dos índios. Porém, os fazendeiros/invasores se mobilizaram politicamente para evitar

²⁶ Comissão Nacional da Verdade. Relatório. Volume II, 2014, p. 245. Cópia digital do relatório na mídia de fl. 351.

²⁷ Registre-se que não foi a primeira vez que os *Krenak* foram exilados do seu território. De fato, no final de 1957, os *Krenak* foram transferidos compulsoriamente para o Posto Indígena Mariano de Oliveira (PIMO), para viverem com os *Maxacalis*. Dois anos depois, conseguiram retornar para suas terras tradicionais. Esse primeiro exílio não será objeto da denúncia porque não há elementos bastantes que comprovem que o acusado **Manoel Pinheiro dos Santos** concorreu para a primeira remoção forçada, já que à época houve a determinação do SPI nesse sentido e o Denunciado não exercia papel de comando na extinta autarquia, malgrado se tenha informações de maus tratos contra indígenas proferidas tempos antes dos fatos veiculados na presente peça acusatória.



sua retirada da área. Exatamente ao contrário do que determinava a decisão, os fazendeiros buscaram a transferência dos *Krenak*, tendo conseguido que o Governo de Minas Gerais doasse à FUNAI a área da Fazenda Guarani para criação de um novo posto indígena²⁸.

Na condição de chefe da AJMB (repartição regional da FUNAI), tinha o **Denunciado** o dever de zelar pelos direitos indigenistas, dentre eles o de garantir a “*posse permanente das terras²⁹ que habitam e o usufruto exclusivo dos recursos naturais e de todas utilidades nelas existentes*” (art. 1º, inciso I, alínea *b*, da Lei 5371/67 – Autoriza a instituição da “Fundação Nacional do Índio” e dá outras providências).

No entanto, agindo contrariamente aos princípios norteadores da mencionada lei, **Manoel dos Santos Pinheiro** se omitiu no seu dever legal, permitindo a invasão/arrendamento – pouco a pouco – das terras indígenas por posseiros/arrendadores, que pressionavam os poderes locais e regionais para o esbulho dos indígenas sob a premissa da expansão da agricultura mineira (diversos foram os conflitos existentes entre índios e os fazendeiros esbulhadores).

Além disso, é possível afirmar que o **Denunciado** agiu também de forma comissiva, articulando com outras autoridades uma forma de burlar a referida decisão favorável aos indígenas. Ele atuou de forma decisiva na transferência forçada dos indígenas que viviam no PIGM, até porque era ele a autoridade máxima da fundação indigenista no Estado de Minas Gerais. Assim, em vez de proteger os índios sob sua tutela, atuou com o intuito de expulsá-los de suas terras, visando à desestruturação e conseqüentemente extinção da etnia *krenak*.

Em entrevista concedida ao Jornal do Brasil, de 27.08.1972³⁰, **Manoel dos Santos Pinheiro** narrou o seguinte:

²⁸ Em 01.12.1971, o então presidente da Funai, José Queiroz de Campos, por meio do Ofício nº 452/Pres/Funai, aceitou a proposta do governo de Minas Gerais de transferir os *Krenak* para a Fazenda Guarani, que até então pertencia à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Assim, a área foi doada para a Funai por meio da Lei nº 5.875, de 16/05/1972 (fl. 68 do Anexo III), com o objetivo de que a Fundação repassasse a área do Posto Indígena no município de Resplendor (onde viviam os *Krenak*) para o governo estadual, para que este, por sua vez, doasse-a para os fazendeiros.

²⁹ Os direitos territoriais indígenas já estavam garantidos na Constituição de 1934 (art. 129) e nas Constituições subsequentes (1937, art. 154; 1946, art. 216; 1967, art. 186; e 1969, art. 198).

³⁰ Idem nota nº 1.



Assim, ficou decidido que o Estado daria outra área à FUNAI, em troca das boas terras de Crenaque, que reverteriam ao patrimônio estadual, como área devoluta, permitindo aos posseiros de ali se fixarem definitivamente como proprietários rurais.

O **Acusado**, inclusive, fez falsa afirmação para o Povo Krenak no tocante ao resultado da ação de reintegração de posse mencionada. Conforme o Parecer Técnico nº 404/2016 – SEAP:

Segundo os Krenak, o Capitão Pinheiro e a FUNAI mentiram para eles informando que a ação movida tivera resultado favorável aos ‘arrendatários’, fazendo supor que a transferência para a Fazenda Guarani era inevitável. Essa ‘mentira’ é apresentada como prova da desconsideração e desrespeito com o povo Krenak era tratado pela Funai e pelo Capitão Pinheiro. (fl. 226)

O parecer acima está em sintonia com o depoimento da índia Aparecida Krenak ao afirmar que “o Capitão Pinheiro disse que os índios haviam perdido a terra deles na Justiça e teriam que sair da terra” (fls. 153-154).

Desse modo, naquele fatídico 15 de dezembro, ocorreu uma das violações mais marcantes aos direitos dos *Krenak*, pois **Manoel dos Santos Pinheiro** retirou todos os índios, com emprego da força e uso imoderado de violência, da área do PIGM, transferido-os forçadamente para a Fazenda Guarani.

Os *Krenak* contam a sua história com ênfase nesse episódio, que durou oito anos (1972-1980), referindo-o como “o exílio”.

A própria Funai reconhece o protagonismo do **Acusado** no episódio:

Não obstante a sentença de reintegração de posse em favor dos indígenas, no ano de 1972, vítimas de outra investida, são novamente violentados e literalmente arrancados de forma atroz de suas terras para a Fazenda Guarani, num total e brutal desrespeito moral e físico, posto que alguns membros da comunidade Krenak foram algemados pelos soldados da Polícia Militar/MG a mando do Capitão Manoel dos Santos Pinheiro, na época Chefe da Ajudância Minas/Bahia e, hoje, proprietário de fazendas reivindicadas pelos índios Maxacali, no município de Bertópolis/MG³¹.

A expulsão dos *Krenak* para a Fazenda Guarani, com efeito, deu-se em clima de revolta. O **Acusado** determinou a remoção forçada e a condução ocorreu de forma

³¹ FUNAI. Relatório sobre a situação fundiária da comunidade indígena Krenak de lavra do Administrador Regional da Funai, Lúcio Flávio Coelho, de 03 de janeiro de 1989 (fl. 295-300).



extremamente violenta e humilhante, sendo muitos indígenas levados algemados. Conforme relata o Cacique Nego (José Alfredo de Oliveira), em carta escrita em setembro de 1981:

Em 1972 nós ganhamos a terra na Justiça e não deram razão para nós e tiraram nós e jogaram na rua. Tiraram nós com a polícia, preso, amarrado como se fosse um porco.

Em 1989, o Cacique Nego enviou telegrama ao Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário – Mirad (fl. 280) reforçando a história:

DESDE MUITOS ANOS ESTAMOS SENDO MASSACRADOS PELO PODERIO ECONOMICO/POLITICO REGIONAL FRENTE AO QUAL JA NOS TORNAMOS INDEFESOS. POR DUAS VEZES FOMOS TRANSFERIDOS PARA OUTROS LOCAIS, SENDO QUE NUMA DELAS, ALGUNS INDIOS SAIRAM ATE MESMO ALGEMADOS E AMARRADOS PELOS SOLDADOS DA POLICIA MILITAR/MG

No mesmo sentido foram os depoimentos dos indígenas entrevistados pelo MPF:

Douglas Krenak, Ruthi Bezerra da Silva e Oredes Krenak (fl. 126):

Depois de um certo tempo, os indígenas foram transferidos para outro local, chamado Fazenda Guarani, em Carmésia/MG, e a terra onde estava o Reformatório foi doada para fazendeiros. Os indígenas não queriam sair, e tiveram que ser retirados pelos militares. Os indígenas foram todos colocados dentro de vagões de carga do trem, *como animal*. Alguns, *Bastianinha, Velho Jacó e Joaquim Grande*, foram levados algemados e apanhando, tomando tapas na cara, para Itabira, de onde foram levados em um pau de arara para a Fazenda Guarani. Os índios relatavam a seus familiares o grande constrangimento e vergonha que sentiram quando chegaram em Itabira, com todas as pessoas olhando para eles. Também relataram a tristeza por terem sido autorizados a levar apenas a roupa do corpo.

Dejanira Krenak e Euclides Krenak (fl. 130):

Depois de algum tempo, o Capitão Pinheiro e os policiais dele disseram aos índios que havia um lugar muito bom, com muito peixe e caça e que seria muito bom para os índios. “Ele enganou nós”. Fomos obrigados a ir. Eles colocaram todo mundo num trem, e quem não quis ir foi amarrado e colocado em um caminhão de boi, tudo com a polícia acompanhando. Chegaram em Itabira e, de lá, foram todos colocados dentro de um caminhão. Era muito frio. Seu Euclides conta este episódio. Diz que quando o caminhão chegou em Itabira a polícia estava junto e eles tinham que obedecer porque a polícia estava com cassetete para bater neles.

Takruk Mik - Laurita Maria Felix (fl. 133):



Depois de um tempo, os índios foram levados para a Fazenda Guarani. Não podiam levar muita coisa. Foram colocados em um trem e colocaram muito boi no pasto. ‘Acho que tiraram o índio para colocar o boi’. Não cabia todo mundo no trem. Foram levados até Itabira e lá foram colocados em um caminhão, que não tinha lugar nem pra sentar. Um dos índios não queria ir, Joaquim, e foi amarrado todo com corda e levaram para longe, puxado num cavalo. Depois esse índio apareceu na fazenda Guarani. Teve um índio ‘aleijado’ que foi levado puxado a cavalo para a fazenda Guarani. Muita gente morreu. ‘Gente da minha família desapareceu’.

Manoel Vieira da Graça – Manelão Pankararu (fl. 137):

Depois de um tempo os indígenas foram levados de trem para Itabira e colocados em um caminhão ‘igual porco. Tinha polícia para todo o lado’. O caminhão quase tombava na estrada. Neste episódio o sogro do declarante, Joaquim Grande, não queria ir e foi amarrado e puxado por uma corda pelos policiais’³².

Em verdade, a Fazenda Guarani serviu de novo centro de detenção do extinto Reformatório Krenak, assumindo a utilidade repressiva que este apresentava para o Regime Militar, pois, conforme narrou o índio Manelão Pankararu, “*Na Fazenda Guarani também havia um local onde os indígenas ficavam presos (novamente esboçou a planta da cadeia). Havia um porão onde ficava o cubículo e existe até hoje. Neste local, o pai do declarante, Antonio Vieira da Graça, ficou preso porque bebeu*” (fl. 137).

Malgrado **Manoel Pinheiro dos Santos** tenha se afastado da chefia da AJMB em 21.03.1973³³, pouco tempo depois de ter realizado a remoção violenta dos indígenas, os reflexos de sua ação foram devastadores sobre os *Krenak*, pois estes não se adaptaram ao novo modo de vida determinado pelo **Acusado**. Aliás, esse era exatamente o intuito deste, pois ele tinha plena consciência que, com a mudança forçada, a destruição do grupo étnico indígena seria questão de tempo.

Destarte, a remoção forçada promovida pelo **Acusado** trouxe ainda mais impactos sobre o modo de vida dos indígenas, destinados a viverem – sem escolha – afastados de seu Rio Doce e de seus peixes, isolados de suas terras e sentidamente marcados por uma pungente solidão, ou, no dizer dos próprios *Krenak*, apaixonados.

³² Mesmo episódio narrado por Basílio Krenak (fl. 149) e José Cecílio Damasceno – Takruko (fl. 141).

³³ Portaria 140/P FUNAI (fl. 102 do Anexo III).



Além disso, os *Krenak* tiveram que conviver com etnias rivais, poucas terras férteis, com um clima frio a que não estavam habituados e com a falta do Rio Doce, que era o centro de suas atividades culturais.

Com efeito, a perda de suas terras teve impactos gravíssimos para os *Krenak*, colocando em risco a própria existência da sua etnia, diante da importância do território tradicional para a reprodução física e cultural da comunidade indígena.

O Jornal do Brasil descreveu a inadaptação dos indígenas ao local:

[...] embora tenham estranhado muito a ausência, na região, de águas piscosas e cipós para seu artesanato, encontrados com fartura, no extinto Posto Indígena de Resplendor, no Vale do Rio Doce, de onde tiveram que sair porque suas propriedades eram frequentemente invadidas pelos brancos. (Jornal do Brasil, 03/03/1974, fl. 111 do Anexo II)

Os índios crenaques e guaranis não se adaptaram ao frio e às condições de vida na Fazenda Guarani, para onde foram levados. Os primeiros sentem falta da caça e pesca abundante que tinham no rio Doce, onde viviam, e os outros manifestam profunda nostalgia do mar, em cujas praias nasceram e pescaram. (Jornal do Brasil, 17/08/1974, fl. 112 do Anexo II)

E os índios crenaques, que vieram para cá no ano passado porque suas terras eram constantemente invadidas no Vale do Rio Doce, já não conseguem esconder sua inquietação pela escassez de tudo o que lá encontravam em abundância: a terra fértil, a pesca farta, a caça variada, o pasto bom e a matéria-prima indispensável ao seu artesanato, hoje inexistente. (Jornal do Brasil, 09/12/73, fl. 113 do Anexo II)

Integrantes desse povo indígena também descreveram ao MPF o profundo sofrimento que “o exílio” trouxe para os *Krenak*, com forte impacto sob suas crenças e tradições:

Douglas krenak e Oredes Krenak (fl. 126)

Ao chegarem na Fazenda Guarani, foi ainda pior, pois não podiam viver da caça e pesca, como era na terra anterior; na Fazenda Guarani não tinha sequer rio e o clima era completamente diferente, muito mais frio do que o da terra que sempre ocuparam antes de serem expulsos. Logo depois da transferência, o avô de Douglas, *velho Jacó*, não aguentou e morreu, quando contava aproximadamente 72 anos de idade. O índio Jacó teria morrido apaixonado, por ter sido obrigado a abandonar sua terra. Ele vivia triste e saudosos de sua terra na Fazenda Guarani. Ele mesmo dizia que teria sido morto se voltasse para a Terra Indígena dos Krenak, pelos fazendeiros ou



policiais. Em épocas de Lua, ou de pegar peixe, ele dizia, antes de morrer, que se estivesse na aldeia iria estar pescando cascudo, dormindo na beira do rio e olhando a Lua. Segundo Oredes, filho de Jacó, ele sempre sonhava em poder voltar para a terra Krenak, e foi muito triste para a comunidade não poder ver isso (neste momento todos os indígenas choram).

Takruk Mik - Laurita Maria Felix (fl. 133-134):

A Fazenda Guarani era muito ruim. Era muito frio. Passavam fome. Em razão disso a declarante foi com os filhos para São Paulo, onde ficou 3 anos. Lá teve dois filhos. Depois voltou para a Fazenda Guarani. Muitas pessoas foram embora da Fazenda Guarani porque lá não tinha comida. O povo se dispersou. Algumas pessoas nunca mais voltaram, como Leotir, Luis (tio do Nego), morreram tudo fora; nós já andamos... minha cabeça até dói quando falo nisso. Muito sofrimento. Tanta coisa que passei (começa a chorar). (...)

Os índios mais antigos morreram e não contam mais a história; antes não tinha branco na cultura indígena; agora já tem. Hoje em dia os índios não são mais unidos como era antes; depois que os militares chegaram os índios não podiam mais falar na língua, cantar na língua, então os índios mais novos foram perdendo a cultura deles, e como os antigos morreram não tem muita gente para dar continuidade à cultura. Poucos são os indígenas que falam a língua e sabem a história. 'E se nós morre todo mundo? Aí fica tudo igual branco, não sabe nada'.

José Cecílio Damasceno – Takruko (fl. 141):

Morou cinco anos na Fazenda Guarani. Lá não era bom. Não tinha rio, não tinha peixe e era muito frio. Lá também havia um cubículo onde os índios eram torturados. Hoje estão de volta à terra, mas ainda é muito difícil. Estão tentando resgatar a cultura, que quase ficou perdida, pois não podiam ir no mato buscar cipó imbé e imbirá, que são materiais sagrados para os Krenak. Não podiam falar a língua, e nem fazer a dança nos dias de festa.

Marcos Krenak (fls. 149-150)

O cacique Marcos diz que foi maltratado muito grande. Que muitos índios foram retirados de sua própria terra para viver em lugares e com pessoas que não eram da sua cultura, do seu cotidiano. O povo sofre muito por causa disso há anos. O território que devolveram para eles depois, a terra krenak, foi devolvido sem os recursos naturais, sem a mata, sem os animais. Até mesmo as práticas religiosas ficaram prejudicadas por tudo o que acontece, porque os jovens não falam a língua e não têm os costumes preservados, porque tudo era proibido. Hoje há um trabalho de conscientização sobre a importância de resgatar a cultura, mas o que aconteceu é um dano irreparável. Há, por exemplo, muitos krenak que não voltaram para a aldeia, e foram para outros locais, como a terra Vanuíre, de Kaingang, no Bananal, e essas pessoas nunca mais voltarão a fazer parte da cultura krenak, porque já estão inseridas em outra cultura.



José Alfredo de Oliveira - “Nego”, Maria do Carmo Santos, Itamar Krenak e Aparecida Krenak (fl. 154):

Na fazenda Guarani não era bom porque a terra era fria. Somente nos anos 80 é que voltaram para a terra Krenak. Maria e Aparecida diz que quando voltaram para cá, depois da Fazenda Guarani, não tinha mais nada. Não tinha mata. ‘Não tinha árvore nenhuma’. Era pasto puro. Só tinha o resto de uma casa grande, cheia de areia dentro. Voltaram 3 famílias e depois as outras foram voltando. Pouco a pouco estão resgatando a cultura, mas ainda sentem muita dificuldade, principalmente porque perderam a língua. Os mais novos não sabem falar o idioma indígena. Era tudo proibido. Não podiam plantar as sementes.

Itamar Krenak diz que antes tinham fartura de mata, água, e agora estão sentindo muito, pois não há muito do que tinha no território antes. Os índios ainda não estão na posse dos Sete Salões, que é um território sagrado para eles, pois tem muito material para artesanato que é sagrado. Na época de perseguição muitos índios se refugiavam nos Sete Salões, e se não fosse esse local, talvez hoje existiriam ainda menos krenak (...).

Note-se que “o exílio” teve enorme impacto na cultura indígena, que tem no território o espaço do sagrado. O retorno épico ao território tradicional demonstra a intensidade do vínculo dos *Krenak* com suas terras, os quais não foram exterminados por completo – como almejava o **Acusado** – em razão da enorme capacidade de resistência do grupo indígena. Ainda hoje essa etnia luta com as dificuldades resultantes dos impactos causados pela remoção forçada.

As atrocidades perpetradas contra o povo *Krenak* foram reconhecidas, com assombro, inclusive por servidores da própria Funai. Relatório interno de viagem à Fazenda Guarani, redigido por dois servidores da fundação indigenista em dezembro de 1979 (fls. 117-122 do Anexo II), já reconhecia a natureza criminosa da atuação estatal que impôs grave sofrimento aos *Krenak* e por pouco não provocou sua extinção:

A situação atual dos índios Krenak bem espelha a perspectiva de **desastre e colapso socioculturais** que o contato interétnico descrerioso reserva aos índios. Imemoriais habitantes do vale do Rio Doce, de suas margens ricamente piscosas, tiveram seu posto indígena sede (Guido Marlière, depois PI Krenak) transformado em colônia penal, isto sob o artificioso disfarce de colônia agrícola. Para lá passaram a ser levados, então, compulsoriamente, índios de todo o Brasil, acusados, em seus lugares de origem, de crimes, o que configura uma situação, no mínimo, de ilegalidade e incompetência, por parte do órgão tutelar.

[...] Finalmente em 1972, sob a égide da Funai, veio o **golpe de misericórdia**, que foi a mudança desses Botocudos, manu paramilitari (alguns, efetivamente algemados), para a Fazenda Guarani, **onde desde esta**



época, vegetam, numa situação para a qual não tem o mínimo preparo e motivação, isto em todos os níveis, o genocídio e o etnocídio ali se configurando, então, no estágio quase terminal, caracterizado pelo stress e aflição agudíssimos: [...] situação de extrema penúria, de miséria e fome generalizadas; a vida mágico-religiosa do grupo está, desde então, entre parênteses, suas práticas estando reprimidas no novo locus, completamente inóspito para os Krenak; enfim, **a situação desse grupo humano configura os pontos terminais de desastre sociocultural, celeremente em direção à extinção etno e genocidas.**

A recomendação da comissão abaixo assinada para o saneamento da **catastrófica situação atual dos Krenak** coincide integralmente com a reivindicação dos índios: sua volta às terras imemorais de Resplendor, com a declaração de nulidade e/ou extinção de todos os **negócios inconstitucional e ilegalmente perpetrados contra os índios**³⁴.

Em 03 de janeiro de 1989, a Funai elabora novo parecer acerca da situação fundiária dos *Krenak*, no qual descreve o seguinte³⁵:

Os Krenak não se adaptando na Fazenda Guarani, com o fator climático, terras não férteis e em decorrência de atritos com membros de outras etnias, sobretudo enfim, pela vontade de regressarem para as terras nativas, como uma forma de reviver física e culturalmente, e, para um reencontro místico nos locais onde jaz seus antepassados, iniciaram no dia 12 de mais de 1980, o retorno voluntário e inicialmente desprovido de qualquer apoio, rumo às suas terras, ocupando em torno de 190 ha., parte ínfima dos 3.983,00 ha., que lhes é de fato e direito histórico.

Calha registrar, por fim, que, diante das péssimas condições de vida na Fazenda Guarani e do forte vínculo com o território que tradicionalmente ocupavam junto ao Rio Doce, os *Krenak* decidiram, oito anos após sua remoção compulsória, fugir da Fazenda, retornando às suas terras, a despeito do considerável temor de serem recebidos com violência pelos fazendeiros e pelos agentes do Estado. Somente em 14.10.1993, o Supremo Tribunal Federal julgou procedente a ação, ajuizada pela Funai em 10.03.1983, declarando nulos os títulos de propriedades dos posseiros localizados nas terras indígenas dos Krenak³⁶.

Manoel Pinheiro dos Santos, portanto, por meio do sistema repressivo que implementou e comandou – denominado "Reformatório" Krenak, que funcionava mediante a atuação de uma Guarda Rural Indígena, e ainda do deslocamento forçado do grupo étnico

³⁴ FUNAI. Súmula de Relatório de Viagem à Fazenda Guarani/MG durante o período de 25/09 a 04/10 de 1979. Brasília/DF, dez. 1979.

³⁵ Vide nota de nº 31.

³⁶ Supremo Tribunal Federal. Ação civil originária nº 323/MG. Rel. Min. Francisco Rezek. DJ 08/04/1994. p. 28. Vide cópia nas fls. 92-106 do Anexo II.



Krenak, de seu território tradicional, localizado no município de Resplendor/MG, para a Fazenda Guarani, em Carmésia/MG –, provocou prejuízos gravíssimos à cultura desse Povo. Como mencionado, a etnia fora proibida de comunicar-se em sua língua e de realizar seus rituais sagrados e suas danças. Sofreram toda sorte de violência e foram submetidos a trabalhos forçados. Ainda, só vieram a recuperar a posse de seu território em 1997, vinte e cinco anos após terem sido removidos para a Fazenda Guarani. O exílio provocou o afastamento dos locais onde, às margens de seu Watu – como chamam o rio Doce –, realizavam rituais religiosos, a impossibilitação do acesso a materiais utilizados para suas práticas tradicionais e a dispersão de diversas famílias *Krenak* por locais distintos do território nacional. Ainda hoje essa etnia luta com dificuldade contra a perda ou enfraquecimento de suas tradições e o golpe desferido contra seus modos de vida, que afetaram severamente sua reprodução sociocultural, somente recuperada pela extraordinária resiliência do Povo Krenak.

Cada um dos mencionados episódios de graves violações a direitos humanos acima descritos (a instalação do Presídio Krenak, o funcionamento da Guarda Rural Indígena e o exílio para a Fazenda Guarani) por si só submeteu o grupo étnico Krenak a condições de existência capazes de ocasionar-lhe a destruição física total ou parcial (alínea g, art. 1º, Lei nº 2.889/56). Esse quadro ainda se grava ao se considerar que esses fatos foram conjugados, sob comando do **Acusado**, tornando exponencial o grau de inviabilidade das condições de existência do Povo Krenak. Clara se mostra a presença do tipo subjetivo de genocídio, previsto no *caput* do art. 1º da Lei nº 2.889/56, qual seja, a intenção de destruir, no todo ou em parte, o grupo étnico mencionado.

A sucessão dos acontecimentos acima narrados deu causa, também, a grave lesão à integridade mental (conforme terminologia do art. 1º, alínea b, da Lei nº 2.889/56) de membros do grupo e a um processo de comprovada traumatização psicossocial coletiva do Povo Krenak. O suceder desses fatos foi engendrado e comandado pelo **Acusado**.

A gravidade das lesões à integridade psíquica de integrantes do grupo étnico *Krenak* não é mera dedução do quadro descrito acima, mas foi atestada por profissional



legalmente habilitado a atuar como Psicólogo, o Dr. Bruno Simões Gonçalves, que emitiu, a partir de solicitação do Ministério Público Federal, o anexo **Parecer Técnico Psicológico**.³⁷

No mencionado **Parecer Técnico Psicológico**, o Dr. Bruno Simões Gonçalves, que é especialista em populações tradicionais na área da Psicologia, traçou a seguinte metodologia para, em seguida, constatar que:

As análises referentes aos prejuízos do Reformatório Krenak e sua sequencialidade na vida social dos Krenak foram divididas em duas ordens de impacto psicossocial.

A primeira ordem refere-se à dimensão individual desses impactos. Ou seja, foi investigada a expressão individual de sintomas e sofrimento psíquicos decorrentes da violência política causada pelo Reformatório e sua sequencialidade. São demonstrados casos onde a traumatização psicossocial coletiva se cristalizou em sintomas e patologias psíquicas individuais. Ou seja, são os casos onde o impacto psicossocial da violência política se singulariza e se manifesta através de adoecimento psíquico individual. Em um dos casos, ficou evidente também como esse adoecimento causou graves prejuízos à estrutura socioafetiva familiar da vítima.

A segunda ordem refere-se à dimensão coletiva dos impactos psicossociais através de sua expressão no modo de vida Krenak. Para tal análise, dividiu-se essa dimensão em dois momentos. O primeiro refere-se a fatos, personagens ou sentimentos coletivos relatados que demonstram como a vida social recente dos Krenak se referencia por alguns marcos históricos que remetem à experiência do Reformatório e sua sequencialidade como um experiência coletiva de humilhação social, o que gerou e gera grave sofrimento psicossocial coletivo. O segundo refere-se ao impacto psicossocial sobre a cultura tradicional Krenak. Com base nas entrevistas e observações de campo, foi possível identificar o impacto psicossocial do Reformatório no conjunto de práticas socioculturais e nos valores ético-espirituais – cosmovisão – Krenak, elementos fundamentais para esse povo se reproduzir socialmente e se afirmar como uma sociedade etnicamente diferenciada da sociedade nacional.

Com base nessas duas ordens de impacto psicossocial, foi possível identificar e dimensionar como a traumatização psicossocial coletiva e a desumanização causadas pela violência política afetaram a população Krenak tanto em sua dimensão individual, gerando sofrimento psíquico extremo em alguns indivíduos, como em sua dimensão coletiva, causando graves impactos negativos no modo de vida Krenak como um todo.

[...]

Ou seja, a manifestação pessoal ou singular de sintomas, comportamentos, sofrimento e diferentes distúrbios psicoafetivos evidenciam como a subjetividade de determinados membros da população Krenak foi gravemente afetada pela traumatização psicossocial coletiva dessa população. (Destaque ausente do original)

³⁷ Fls. 310-349 do Volume II.



No caso de Jacó Krenak, em seu **Parecer Técnico Psicológico**, o Dr. Bruno Simões Gonçalves conclui inclusive que sobreveio – como consequência das graves violações a direitos humanos que marcaram os episódios acima descritos – um quadro de depressão profunda:

Jacó foi uma das principais lideranças do povo Krenak na época do Reformatório. Faleceu na Fazenda Guarani, algum tempo depois de os Krenak terem sido mandados para lá. Pelo que foi relatado, a não conformidade com a submissão imposta pelos militares era uma de suas principais características. A referência constante a seu nome como importante liderança do povo Krenak não deixa dúvida sobre o lugar de destaque que ele ocupava na organização social do seu povo. Além desse lugar de liderança política, Jacó era uma liderança espiritual dos Krenak, mantendo uma forte relação com a cultura tradicional e, portanto, com o rio Doce. [...] Como importante liderança política e religiosa, Jacó também encontrava na reconhecida altivez dos botocudos (hoje Krenak) uma forte relação de identidade que estruturava sua subjetividade. Essa estrutura de líder político, cultural e religioso que formava a identidade de Jacó foi confrontada e abalada ao ter que lidar com uma série de limitações e práticas socioculturais de controle através da humilhação social do povo Krenak. No caso de Jacó, essa humilhação e o sofrimento foram produzidos também por maus tratos e pela submissão de seu próprio filho, Nadil, ainda criança. Jacó acompanhou de perto os castigos, o trabalho forçado e os trabalhos domésticos – limpar as botas dos soldados, por exemplo – impostos ao filho como forma de sujeição ao poder militar. Proibida de beber, de pescar e até de manter relações sexuais, a população Krenak sofreu forte opressão e consequente humilhação pela imposição à força de uma condição de subalternidade extrema, muitas vezes análoga à escravidão. Jacó nunca se adaptou a essa condição [...] Além da humilhação social que viveu no cotidiano imposto pela presença militar na aldeia, a expulsão de seu território foi um episódio extremamente traumático para Jacó. Quando foi expulso pelos militares comandados pelo Capitão Pinheiro, a revolta de Jacó com a situação que estava sendo imposta a seu povo foi explicitada na forma como ele saiu. Juntamente com Joaquim Grande e Bastianinha, duas outras importantes lideranças, Jacó foi algemado para que conseguissem retirá-lo da terra indígena, já que não sairia senão assim, imobilizado. Fato emblemático, a imagem da submissão e do rebaixamento de ser retirado algemado “feito um porco” de sua própria terra é lembrada com forte carga raivosa pelos Krenak e aparece em diversos momentos [...] **A recusa de Jacó em sair de sua terra de origem em razão de seu grande apreço pela religião tradicional – e consequentemente pela terra tradicional –, assim como de seu senso de justiça, que lhe mostrava como aquilo era uma atitude injusta para com seu povo, causaram uma reação de abalo psíquico agudo e gradativa desestruturação afetiva** [...] A religiosidade tradicional de Jacó e sua vontade de praticar e manter a religião Krenak viva e praticada tornou a expulsão um processo ainda mais doloroso, já que a religião Krenak encontra na beira do rio seu lugar de expressão por excelência. **Em relação ao termo “morreu apaixonado”, essa é uma expressão muito dita quando se refere a Jacó. Na presente citação é relacionada com a experiência da depressão, em uma tentativa de**



tradução para o universo da saúde mental não indígena. O prejuízo psicoafetivo de Jacó, assim como o desgaste mental em seu período na Fazenda Guarani também é muito lembrado pelos Krenak. Sua tristeza e seu lamento foram relatados em diversos momentos. A ausência do rio Doce, o elo mais forte da ligação de Jacó com o território tradicional, era um fator de muita instabilidade emocional.[...] Na Fazenda Guarani, um espaço simboliza esse período de grande sofrimento psíquico e de consequente agravamento do quadro de desestruturação emocional de Jacó. Conhecido como “as posses”, esse era o lugar onde ele costumava se reunir com outros Krenak para lembrar a terra tradicional. Localizado em um local mais afastado da casa principal da Fazenda Guarani – ou seja, longe dos policiais –, Jacó se reunia ali com outros Krenak para lembrar e elaborar a experiência de perda da terra. **Foi nesse lugar que Jacó morreu.** [...] Após a chegada à Fazenda Guarani, onde as condições de sobrevivência eram muito adversas, distintas da terra tradicional, **Jacó acaba entrando em um processo de desestruturação psíquica intensa, não se recuperando mais, o que ocasiona o episódio de sua morte.**³⁸ Atribuída inicialmente a uma ocorrência de “passar mal” por alimentação, **a causa central da morte de Jacó é sempre relatada como efeito de sua tristeza e de sua desestruturação psíquica.** Nas palavras dos próprios Krenak, ele “morreu apaixonado” pela sua terra ancestral. [...] **Segundo os depoimentos que contam o trajeto de vida de Jacó desde o tempo do Reformatório, é evidente a manifestação de uma gradativa desintegração psíquica devido à presença de militares em sua terra, em um primeiro momento, e ao deslocamento compulsório dos Krenak em um segundo momento.** Ambos os episódios estão diretamente relacionados ao Reformatório e configuram a sequencialidade própria à traumatização psicossocial coletiva do povo Krenak. [...] Assim, pode-se afirmar que a expropriação da subjetividade de Jacó, resultado da desestruturação de ambos os ancoradouros de sua identidade Krenak, é responsável pelo sofrimento psíquico extremo vivenciado por ele no período em que viveu na Fazenda Guarani. **Ao que tudo indica, esse conjunto de elementos foi responsável pela manifestação dos sintomas que justificam a hipótese diagnóstica de depressão muito intensa que culminou com sua morte.** Esse estado de “alma triste” – como foi dito por um entrevistado – pode ser relacionado diretamente às diversas menções de que Jacó “morreu apaixonado”. Esse é o modo como os Krenak descrevem o conjunto de sintomas próprios de quem apresenta um quadro de traumatização individual extrema por um conjunto de evento que causaram profundo sofrimento. No caso de Jacó, essa traumatização foi gradativamente gerando um desgaste mental e grave prejuízo psicoafetivo que ocasionou um desligamento gradativo das atividades cotidianas. Esse quadro indica a hipótese diagnóstica de depressão. O termo “apaixonado” ganha nos relatos a conotação de ideias e sentimentos negativos e tristes que são constantemente retomados e lembrados, impedindo a adaptação à nova situação. Tais ideias e sentimentos tendem a fazer o sujeito ir perdendo seus vínculos, sendo levado a um estado afetivo de constante sofrimento que o impede de construir uma perspectiva de futuro, agravando o quadro de adoecimento psíquico.

³⁸ “Segundo os relatos, sua morte ocorreu cerca de dois anos após a chegada à Fazenda Guarani.” (Parecer Técnico Psicológico. Pág. 19. Nota de rodapé).



Conclusão

Mostra-se evidente que a ausência de uma perspectiva de retorno para o território tradicional, assim como a expropriação subjetiva pela ausência de elementos centrais da cultura Krenak na Fazenda Guarani, somadas aos efeitos da humilhação social vivida ao longo de muitos anos de submissão ao aparato policial do Estado, foram responsáveis pelo gradativo prejuízo psicoafetivo de Jacó. **Ao que tudo indica, essas determinações levaram à perda da integridade mental que deflagrou o quadro de possível depressão que culminou no aparecimento de distúrbios orgânicos que o levaram à morte.**

A traumatização psicossocial coletiva produzida pelo contexto histórico da violência política contra os Krenak se expressa, de maneira individual e singular, no caso de Jacó. **Multideterminada pelos vários aspectos apontados, a deflagração da patologia psíquica de Jacó é um reflexo evidente do Reformatório Krenak e da violência política do período. Embora seja um caso particular, a história do adoecimento psíquico de Jacó é emblemática porque contém elementos que apontam para o processo de desestruturação presente em muitos membros da sociedade krenak.** Vividos em diferentes intensidades, a expropriação subjetiva dos ancoradouros da identidade Krenak e os efeitos psíquicos relacionados a esse fenômeno são recorrentes na aldeia. **O caso de Jacó evidencia assim o impacto psicossocial da violência política em sua vida pessoal e expressa elementos que podem ser percebidos como fatores de adoecimento e de desestruturação psicossocial da sociedade Krenak como um todo.** (Destaque ausente do original)

O Psicólogo Bruno Simões Gonçalves analisa um outro caso, o de Joaquim Grande, em relação ao qual conclui que

“a sintomatologia – delírio paranoico de perseguição – não deixa dúvida sobre o impacto psicossocial do Reformatório Krenak para o agravo de sua saúde mental. Joaquim Grande era um guerreiro Krenak que apresentava intensa oposição às forças militares-policiais responsáveis pela extrema diminuição populacional dos Krenak ao longo de todo o século passado. Esse enfrentamento ocasionou intensa violência militar-policial contra Joaquim Grande durante os anos do Reformatório. Assim sendo, é evidente o grave impacto psicossocial da violência política na saúde mental de Joaquim Grande, deflagrado na forma de um transtorno – personalização da traumatização psicossocial coletiva.”³⁹

Também nos casos de Zezinho e Nadil – que eram crianças à época – o Dr. Bruno Simões Gonçalves atestou um **“processo de traumatização e sofrimento psíquico**

³⁹ Parecer Técnico Psicológico, págs. 37/38.



agudo como personalização do impacto psicossocial da violência política sobre o povo

Krenak. ⁴⁰. Prossegue o Parecer Técnico Psicológico:

Nos períodos em que ficavam “detidos”, Zezinho e Nadil passavam por tortura psicológica, sendo obrigados a testemunhar sessões de tortura e a ver presos com o corpo deformado pelas sessões de espancamento.

“Contava que um batia assim [faz sinal de agressão na área lateral do abdome] e outro assim [mostra o rosto]. Ele [Nadil] pequeno e Zezinho Eles eram os dois que levavam a turma, tipo lideranças, toda comunidade tem, né? Até em comunidade de brancos tem, né, pessoas que se sobressaem das outras também, né, então isso de levar eles pra ver bater [nos presos]. Ele tinha oito anos nessa época [...] Além de bater, eles levavam no outro dia pra ver como que fica. Diz ele que o homem tava com o olho todo esbogaído pra fora. Diz que esse homem sumiu. Esse índio sumiu depois. O Zezinho também viu tudo isso, que eram os dois que eles botavam pra ver. Todos eles viram, todos eles foram perseguido. (Rute)

[...]

Após o retorno para a o território Krenak, Zezinho passa a manifestar episódios delirantes: “Ele chegou um tempo de ficar carregando pau nas costas com coisa que eles estavam trabalhando. Dizia ‘os homem já vão chegando’. Do nada ele pulava e começava a dizer essas coisa, eu era pequenininho mas eu lembro direitinho disso.” (Valdemar)

“O Zezinho corria no meio do mato e se jogava no chão do nada. Era as coisas que ele via”. (Rute)

“Um dia ele levantou e ficou falando ‘estou vendo Krai, um homem de chapeuzão’. Ele mostrava a cara e eu não via. Nós passamos na casa da Laurita pra tomar um café. Ele ficou tremendo assustado, levaram ele pra cidade, deu três dias ele morreu.” (Zezão)

Zezinho, além de apresentar comportamentos inesperados de pavor e paranoia em relação á presença de policiais, passou a apresentar comportamento mimético, quando imitava gestos e posturas de policiais em momentos cotidianos de organização para o trabalho e para o lazer:

“Ele ficou [faz um som de lamento] ficou doido. Tudo que a polícia fazia ele fazia. Meu marido não pegou essa psicose toda de ficar fazendo continência. Ele [Zezinho] batia assim [imita gestos típicos de militares]... Minha comadre Santa sofreu tanto... Ele beliscava, ele tinha um trauma que alguém tava... sabe essas coisas... Ele via muita polícia pelos cantos”. (Rute)

Síntese

O caso de Zezinho apresenta elementos evidentes de adoecimento psíquico relacionado à violência sofrida na infância e na adolescência como consequência da presença militar no território Krenak e na Fazenda Guarani. Os diferentes relatos de castigos, trabalho forçado, “treinamento” forçado, proibições e tortura psicológica configuram um quadro de vivências

⁴⁰ Parecer Técnico Psicológico, págs. 26 e ss. (Destaque ausente do original).



traumáticas que foram responsáveis em seu conjunto pela perda de sua integridade mental, ou seja, pela deflagração do quadro de adoecimento psíquico. Este apresentou como principais sintomas agressividade com as mulheres e com os filhos, além de episódios isolados de violência contra crianças da aldeia, assim como fenômenos delirantes.

Os sintomas delirantes persecutórios crônicos de Zezinho remetem a figuras imaginárias de soldados e policiais, o que permite fazer uma clara relação entre a violência sofrida na infância – incluindo episódios de tortura física e psicológica – e esses sintomas.

Assim, podemos afirmar que o gradativo adoecimento psíquico indica a hipótese diagnóstica de transtorno delirante persistente, que se estendeu até a data de sua morte, explicitando claramente a relação entre a violência política vivida pelo povo Krenak na época do Reformatório e a saúde mental de Zezinho. É evidente que o sofrimento psicoafetivo de Zezinho corresponde a um processo de singularização da traumatização psicossocial coletiva. (Destaque ausente do original)

No caso de Milda e Zezão, o Parecer Técnico Psicológico constata “uma história em que o impacto psicossocial foi de tal magnitude que destruiu por completo todo o núcleo familiar, causando, inclusive, dois episódios extremos de violência intrafamiliar: a morte por ação violenta de dois filhos do casal: Lindomar e Juarez.”

Relata o Dr. Bruno Simões Gonçalves:

Milda e Zezão formam um casal. Ambos saíram do território tradicional no episódio da expulsão da Fazenda Guarani. Foi nesse momento que Milda manifestou os primeiros sintomas alucinatorios, decorrentes da traumatização pela expulsão do território original. Antes do Reformatório, os relatos indicam que não havia quadro de sintomas psicopatológicos.

Síntese

O caso de Milda e de Zezão demonstra de maneira evidente o grave impacto psicossocial decorrente do Reformatório, tanto na saúde mental de ambos como na estrutura socioafetiva de seu núcleo familiar. Desencadeado como consequência direta da expulsão do território tradicional, o surto psicótico de Milda manifestou-se claramente a partir de sintomas como delírios e alucinações, assim como episódios de intensa agressividade (tentativa de suicídio e ameaça à vida de outros), até culminar com o assassinato do próprio filho.

O contexto de saúde de Milda é bastante instável até hoje, com claros sintomas de desintegração mental e iminência de novo episódio de agressividade a qualquer momento. Seu quadro atual desperta grave preocupação de seus familiares, que, na ausência de cuidados médicos especializados, oferecem bebida alcoólica a Milda e evitam expô-la a qualquer situação de mínimo desconforto físico ou psicológico.



O sofrimento extremo de Zezão com essa situação também é evidente, a ponto de ele ter sido mantido sobre tratamento em um espaço próprio em uma unidade da Funai. O desgaste mental de Zezão e a perda psíquica decorrente é bem visível. Zezão apresenta muitas dificuldades na organização coerente do discurso quando se refere os acontecimentos que vitimaram seus dois filhos, Lindomar e Juarez, sendo difícil a compreensão do encadeamento dos fatos e sua reconstrução inteligível. É visível em Zezão a presença de sintomas crônicos de desânimo e humor triste acentuado, assim como a desorganização mental própria do consumo frequente de álcool. O consumo de bebida alcoólica tem um nítido objetivo de ajudá-lo a lidar com o sofrimento psíquico oriundo das lembranças dos eventos traumáticos, assim como com os conflitos decorrentes desses episódios, que ainda estão presentes em seu dia a dia.

O conjunto de ocorrências de violência extrema entre os filhos do casal – a saber, ameaças contra a vida de Milda e Zezão; agressões físicas a ambos, chegando a ferimentos graves que exigiram longos períodos de internação; e o episódio de esfaqueamento seguido de morte – evidencia a transgeracionalidade da traumatização psicossocial coletiva oriunda do episódio do Reformatório. Essa transgeracionalidade do trauma é presente ainda hoje no contexto familiar, fato averiguado na observação do comportamento do filho mais novo.

Dessa maneira, é possível afirmar que a estrutura socioafetiva do núcleo familiar de Milda e Zezão foi extremamente prejudicada, configurando um contexto de graves efeitos mentais derivado dos impactos psicossocial do Reformatório na população Krenak. A singularização da traumatização psicossocial coletiva na subjetividade de Milda e seus desdobramentos para os demais membros de sua família são de intensidade aguda, levando a episódios de agressividade muito graves e que acarretaram a morte de duas pessoas, além de gerar profundos prejuízos psíquicos aos outros membros. Há, ainda hoje, a iminente ameaça de continuidade desses episódios, o que torna ainda mais grave e evidente o aspecto transgeracional da traumatização psicossocial coletiva nesse núcleo familiar Krenak.

No tocante à dimensão coletiva do impacto psicossocial causado pelos episódios do Reformatório Krenak, da Guarda Rural Indígena e do deslocamento forçado para a Fazenda Guarani, o anexo Parecer Técnico Psicológico consigna:

Com base nas entrevistas e na observação de campo, elencamos três expressões centrais da cultura tradicional Krenak: a língua, o território e a espiritualidade Krenak. Com base nesses expressões, o povo Krenak constrói sua visão de mundo e sua compreensão de humanidade. Ao se voltar contra essas expressões, a ação violenta dos organismos de Estado violou a existência social dos Krenak em seu sentido mais fundamental – sua humanidade –, configurando um elemento central na traumatização psicossocial coletiva.⁴¹

⁴¹ Relatório Técnico Psicológico. Pág. 40.



Ainda na dimensão coletiva, o Parecer Técnico Psicológico aponta uma traumatização psicossocial decorrente da violência de gênero:

[...] no que tange à experiência coletiva do povo Krenak em relação à violência vivida pelas mulheres durante o Reformatório, é evidente o impacto psicossocial dessas experiências de violência sexual e de gênero. Apesar do silêncio que circunda o ato de violência e a dificuldade de trazer essas experiências à luz, nos momentos em que esse silenciamento foi vencido, a alusão ao caso produz reações de muita raiva e indignação, demonstrando como esse fato ainda é uma “ferida viva” na memória coletiva Krenak. Portanto, **pode-se afirmar que houve um intenso processo de humilhação social de todo o povo Krenak a partir da violência sexual e de gênero ocorrida no interior do Reformatório, sendo esse um importante elemento da traumatização psicossocial coletiva.** (Destaque ausente do original)⁴²

Também a da violência contra a infância constitui uma vertente da traumatização psicossocial coletiva descrita no Parecer Técnico Psicológico, assim sintetizada:

Ao sintetizar a violência voltada contra a infância indígena durante o Reformatório e se mostrar tão presente na memória dos Krenak, o caso aqui tratado evidencia a marca deixada pelo alto nível de brutalidade e tortura contra a infância na memória coletiva dessa população. Fato constantemente citado nas entrevistas, a lembrança do menino correndo amarrado ao cavalo é uma marca importante do processo de humilhação social do povo Krenak e se estabelece como um dos elementos que compõem a traumatização psicossocial coletiva.⁴³

Em todo esse contexto, surgem, sempre incontrastáveis, os relatos à figura do **Capitão Pinheiro**, ora Acusado. O próprio Relatório Técnico Psicológico faz menção à sua presença constante nos relatos dos fatos ora denunciados. *In verbis*:

Uma das formas em que se cristaliza a imagem dessa violência é na figura do capitão Pinheiro (Manoel dos Santos Pinheiro, capitão da Polícia Militar do estado de Minas Gerais). Embora os relatos não remetam a episódios de violência diretamente realizados pelo Capitão Pinheiro e até mesmo muitos entrevistados admitam que tiveram pouco ou nenhum contato com ele, é muito frequente a referência a seu nome. Nomes de alguns policiais, como Oredes, Valadão, Zé Preto aparecem como protagonistas de ações violentas, como espancamentos, trabalhos forçados, violência contra crianças e atos de

⁴² Relatório Técnico Psicológico. Pág. 47.

⁴³ Idem. Pág. 48.



crueldade. **O capitão Pinheiro é lembrado como comandante oficial, o mandante das ações de controle e ordem que regiam o funcionamento do Reformatório.**

Essa condição de liderança e a relação do capitão Pinheiro com os níveis hierárquicos mais altos dos organismos de Estado criaram em volta de sua figura uma representação da violência política. É como se ele fosse a síntese tanto da violência cotidiana imposta à população na época do Reformatório como da violência em seu sentido mais amplo, ou seja, das forças do Estado impondo-se sobre os Krenak, expulsando-os de seu território, apoiando os fazendeiros e organizando uma instituição de repressão política no interior de seu território tradicional.

Síntese

A figura do Capitão Pinheiro torna-se assim um emblema que simboliza a totalidade da humilhação social que atingiu o povo Krenak. O impacto psicossocial na construção identitária Krenak atual é central. Pode-se afirmar que a violência policial não é uma marca que está presente apenas em algum aspecto específico da memória coletiva do povo Krenak. Pelo contrário, é um fenômeno que está presente em toda a memória recente do povo Krenak, podendo se afirmar que, após o episódio do Reformatório, ser Krenak passou a ser indissociável do período de violência que marca de forma central a existência social desse povo.⁴⁴

Como síntese geral psicodiagnóstica, conclui o Dr. Bruno Simões Gonçalves:

Após pesquisa bibliográfica e análise do material recolhido nas entrevistas e na observação de campo, é possível afirmar que a violência política verificada no episódio do Reformatório e sua sequencialidade apresentou **impacto psicossocial** de graves efeitos sobre o povo Krenak. Esses efeitos caracterizam **a traumatização psicossocial coletiva** desse povo. Todos os aspectos da traumatização psicossocial coletiva foram constatados:

- a) Foram averiguadas diferentes expressões de agravo à **saúde mental** dos Krenak – tanto em nível individual quanto coletivo. Ficou evidente a relação entre essa sintomatologia e o processo histórico do Reformatório e sua sequencialidade.
- b) Ficou evidente que há um **trauma psicossocial** cujas raízes não estão nos indivíduos, mas nas relações sociais de vários níveis estabelecidas no episódio do Reformatório e sua sequencialidade.
- c) Pode-se afirmar que os impactos psicossociais são **heterogêneos**, produzindo efeitos de diversas formas e intensidades, tanto em nível individual quanto em nível coletivo.
- d) A formação da sintomatologia ocorreu ao longo do tempo, em diversos momentos. Os marcos dessa **sequencialidade** histórica são o período de existência do Reformatório, o período em que os Krenak foram mantidos longe de seu território e o período do retorno até a demarcação da Terra Indígena Krenak.

⁴⁴ Relatório Técnico Psicológico. Págs. 49/50.



e) A sintomatologia decorrente da violência política atravessa **diferentes gerações** da população Krenak, estando presente tanto em pessoas que viveram diretamente o Reformatório como em seus filhos e netos. Em nível coletivo, esses sintomas psicossociais também estão presentes em diferentes gerações.

Com base na presença desses aspectos, é possível afirmar a existência de um processo **de traumatização psicossocial coletiva** da população Krenak como um todo.

Foi constatada a presença de intenso sofrimento psíquico individual e na estrutura socioafetiva familiar dos Krenak. Em certos casos, o sofrimento foi de tal ordem que desencadeou o grave adoecimento psíquico de alguns indivíduos.

Ficou evidente que esses prejuízos psicossociais constituem uma singularização dos impactos psicossociais produzidos pela violência política do Reformatório e sua sequencialidade.

Os Krenak foram expostos a variadas forma de violência, como tortura física e psicológica, espancamentos, trabalho análogo à escravidão, violência sexual e de gênero, violência contra as crianças, expulsão do território, proibição da língua e da religião e vigilância extremamente opressora. Os principais sintomas individuais encontrados foram: estado de ânimo triste, delírio paranoico de perseguição, confusão mental extrema, embotamento, falta de sensopercepção do espaço-tempo, sintomas crônicos de desânimo, agressividade e comportamento excêntrico, assim como desorganização mental própria do consumo frequente de álcool.

Foram indicadas as hipóteses diagnósticas de: depressão aguda, transtorno delirante persistente e quadro psicótico grave.

Com base na literatura científica existente e nas análises realizada dos casos é possível afirmar que há um nexo causal entre a violência política ocorrida no episódio do Reformatório e sua sequencialidade e o adoecimento psíquico grave nos casos relatados : Jacó, Joaquim Grande, Zezinho, Milda e Zezão. No caso de Milda e Zezão, foi constatada também a desestruturação de seu núcleo familiar.

Com base na análise realizada, é possível afirmar que há **casos individuais e familiares de grave adoecimento psíquico** decorrentes dos impactos psicossociais da violência política do Reformatório e sua sequencialidade, compondo o processo de traumatização psicossocial coletiva da população Krenak como um todo

[...]

CONCLUSÃO

Com base na consulta à literatura científica, nas observações de campo e na análise das entrevistas realizadas, é possível afirmar que a violência política do Reformatório Krenak e sua sequencialidade produziu um intenso impacto psicossocial na população Krenak.



Esse impacto desencadeou um amplo conjunto de sintomas psicossociais, que se expressam tanto na dimensão individual como na dimensão coletiva do modo de vida Krenak.

Tais sintomas são responsáveis por graves prejuízos psicológicos ao povo Krenak, constituindo um processo de **traumatização psicossocial coletiva extrema** que afeta todos os âmbitos da vida social dessa população.⁴⁵

Assim agindo, o **Acusado** incorreu nas penas do tipo penal de genocídio, previsto no art. 1º, alíneas “b”, “c” e “d”, da Lei 2.889/1956, *in verbis*:

Art. 1º Quem, com a intenção de destruir, no todo ou em parte, grupo nacional, étnico, racial ou religioso, como tal:

- a) matar membros do grupo;
- b) causar lesão grave à integridade física ou mental de membros do grupo;
- c) submeter intencionalmente o grupo a condições de existência capazes de ocasionar-lhe a destruição física total ou parcial;
- d) adotar medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo;
- e) efetuar a transferência forçada de crianças do grupo para outro grupo;

Será punido:

Com as penas do art. 121, § 2º, do Código Penal, no caso da letra a;

Com as penas do art. 129, § 2º, no caso da letra b;

Com as penas do art. 270, no caso da letra c;

Com as penas do art. 125, no caso da letra d;

Com as penas do art. 148, no caso da letra e;

A justa causa para a ação penal (provas da existência de crime e indícios suficientes de autoria) exsurge das provas colhidas na instrução do Procedimento Investigatório Criminal nº 1.22.009.000437/2012-92, mormente pelo depoimento das testemunhas (indígenas) ouvidas pelo MPF e pelos demais documentos acima citados.

⁴⁵ Relatório Técnico Psicológico. Págs. 71/75. Nesta citação, os destaques constam do original.



Em face do exposto, o Ministério Público Federal denuncia **MANOEL DOS SANTOS PINHEIRO** pela prática do crime de genocídio, previsto no art. 1º, alíneas “b”, “c” e “d”, da Lei 2.889/1956, requerendo o seguinte:

- Seja recebida a presente exordial com a conseqüente citação do denunciado e posterior oferecimento de resposta escrita pela defesa no prazo legal;
- Oferecida resposta, seja designada audiência de instrução e julgamento, prosseguindo-se nas demais fases do processo até sentença final; e
- Inquirição das testemunhas abaixo arroladas.

Por fim, ressalte-se que esta denúncia não implica no arquivamento em face de agentes e/ou fatos não imputados expressamente, que possam ser veiculados no decorrer do processo.

Termos em que pede e espera deferimento.

Governador Valadares, 10 de outubro de 2019.

(assinado eletronicamente)

LILIAN MIRANDA MACHADO
PROCURADORA DA REPUBLICA

(assinado eletronicamente)

EDMUNDO ANTONIO DIAS NETTO JUNIOR
PROCURADOR DA REPUBLICA

/FJFS/



⁴⁶ Rua Moreira Sales, 1327, Vila Bretas, Governador Valadares/MG.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-GVS-MG-00006201/2019 DENÚNCIA nº 2814-2019**

Signatário(a): **EDMUNDO ANTONIO DIAS NETTO JUNIOR**

Data e Hora: **10/10/2019 17:30:29**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **LILIAN MIRANDA MACHADO**

Data e Hora: **10/10/2019 15:40:58**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave D45BFE1A.20BB83DE.A459EC60.F194AC3E